



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADODE SÃO PAULO

LEI Nº 1019, DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

Reajusta os vencimentos dos servidores
municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à
partir de 1º de Janeiro de 1.994, aos funcionários regidos pela
Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos
estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição,
aumento de 50 % (cinquenta por cento), calculados sobre as
referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 1013, de
13 de Dezembro de 1.993.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para
unidade de milhar (CR\$ 1,000) as unidades de centavos encontradas
no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de
1º de Janeiro de 1.994, fazendo parte integrante desta lei os
anexos I, III e IV da lei nº 923/91 e o anexo V da lei nº 974/93,
alterados por leis posteriores.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

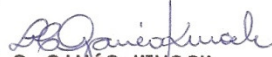
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Janeiro de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	19
01	PROCURADOR JURÍDICO	19
01	ASSESSOR JURÍDICO	18
01	ENGENHEIRO CIVIL	18
01	SUPERV. GERAL DE OBRS. E SERV.	18
01	DIRIG. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	FISCAL	51.846,00
01	FISCAL DE OBRAS	82.983,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.994.

REFERÊNCIA	VALOR
01	36.969,00
02	39.558,00
03	42.323,00
04	45.290,00
05	48.458,00
06	51.846,00
07	55.475,00
08	59.363,00
09	63.516,00
10	70.960,00
11	72.725,00
12	77.808,00
13	83.256,00
14	89.082,00
15	95.273,00
16	101.993,00
17	109.131,00
18	116.769,00
19	124.943,00
20	133.690,00
21	143.046,00
22	153.060,00
23	163.776,00
24	175.242,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO DE SECRETÁRIO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	SECRETÁRIO	15


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL